



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - TRINDADE

EXTRATO

Referência: Lei 15.802/06; SEI nº 202500011012818. **Autuada:** CNPJ nº 34.548.323/0001-36, MASTER HODING PATRIMONIAL LTDA. **Assunto:** Decisão 3-final do Procedimento Administrativo nº 45/2025-15ºBBM. Da NÃO interposição de recurso, **DECIDO**, por manter a aplicação da Multa firmada na Decisão nº 01/2025 - 15ºBBM, R\$ 1168,78 (mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). por incidir nas infrações de *I - iniciar obra, construção ou modificação em edificações, sem aprovação dos projetos das instalações preventivas de segurança contra incêndio e pânico pelo Corpo de Bombeiros Militar, sanção: embargo administrativo da obra ou construção, interdição parcial ou total da atividade, cassação do Certificado de Conformidade e multa;*

FÁBIO NUNES DO NASCIMENTO - TENENTE-CORONEL
Comandante do 15ºBBM

*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO NUNES DO NASCIMENTO, Comandante**, em 27/05/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75016679** e o código CRC **82D316D4**.

15ºBATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

AVENIDA MANOEL MONTEIRO S/N -Bairro JARDIM SALVADOR- CEP 75388-478
TRINDADE -GO - ESQUINA COM RUA DA PECUÁRIA
(cbmgo.secip15bbm@gmail.com, (62) 3506-2233.



Referência: Processo nº 202500011012818



SEI 75016679